

ESSE INFORMATIVO CONTÉM NOTÍCIAS NÃO OFICIAIS, ELABORADAS A PARTIR DE EMENTAS FORNECIDAS PELOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS E DE NOTAS TOMADAS NAS SESSÕES DE JULGAMENTO POR SERVIDORES DA JURISPRUDÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ANTECIPAR DECISÕES PROFERIDAS PELA CORTE, NÃO CONSISTINDO EM REPOSITÓRIO OFICIAL DA JURISPRUDÊNCIA DO TRF 1ª REGIÃO. O CONTEÚDO EFETIVO DAS DECISÕES, NA FORMA FINAL DOS JULGADOS, DEVE SER AFERIDO APÓS A PUBLICAÇÃO NO E-DJF1.

SESSÕES DE 23/09/2019 A 27/09/2019

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Primeira Seção

Juízo de retratação. Desaposentação. Percepção do benefício previdenciário/assistencial por decisão judicial provisória posteriormente revogada. Irrepetibilidade. Boa-fé. Caráter alimentar. Aplicação da jurisprudência do STF.

Em sintonia com a orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal, nas hipóteses de desaposentação, a 1ª Seção deste Tribunal, por entendimento majoritário, julgou que não se pode exigir a devolução dos valores recebidos a título de benefício previdenciário em decorrência de decisão judicial provisória posteriormente revogada, em razão de sua natureza alimentar, destinada à subsistência do segurado ou assistido. Orientação diversa à repercussão geral, REsp 1401560. Unânime. (EI 0062437-70.2014.4.01.3800, rel. des. federal Francisco de Assis Betti, em 24/09/2019.)

Quarta Seção

Conflito negativo de competência. Mandado de segurança. Ato imputado ao delegado da Receita Federal do Brasil em Cuiabá/MT. Causas intentadas contra a União e suas autarquias. Foros de propositura. CF, art. 109, § 2º. Ratio decidendi exarada pelo STF em julgamento de mérito de repercussão geral. Extensão às ações mandamentais. Impetração no foro do domicílio funcional da autoridade apontada coatora e local do ato originário do writ. Opção do impetrante. Legitimidade.

Embora a atual jurisprudência admita a competência concorrente dos foros elencados no art. 109, § 2º, da Constituição Federal — *a seção judiciária em que for domiciliado o autor, aquela onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda, no Distrito Federal* —, remanesce a competência do foro do domicílio funcional da autoridade impetrada nas hipóteses em que o eleger o próprio autor da ação mandamental. No caso concreto, elegeu-se o referido foro por tratar-se do local de ocorrência do ato originário da demanda, ajuizada objetivando ordem de suspensão de exigibilidade de imposto e contribuições cujo procedimento de cobrança insere-se na esfera das atribuições fiscais a cargo da autoridade apontada coatora. Unânime. (CC 1009374-91.2019.4.01.0000 – PJe, rel. juiz federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz (convocado), em 25/09/2019.)

Terceira Turma

Aditamento de apelação. Novos argumentos. Elementos novos. Mandado de segurança. Efeito suspensivo da apelação. Busca e apreensão. Afastamento de sigilo telefônico. Advogado no exercício da profissão. Garantia legal. Colaborador premiado. Circunstância não impeditiva da garantia. Retratação de colaborador. Ausência de denúncia. Ausência de justa causa. Nulidade de quebra de sigilo das comunicações por via oblíqua.

Para o cumprimento de medida cautelar de busca e apreensão contra advogado no exercício da profissão, a lei exige a presença de representante da OAB. A Lei 8.906/1984 confere ao advogado a prerrogativa de

inviolabilidade da sua correspondência telefônica, desde que relativa ao exercício da profissão. O fato de o colaborador peticionário figurar simultaneamente como colaborador e advogado — em causa própria e em favor dos demais colaboradores — não afasta as proteções constitucionais ao exercício da advocacia. Precedente do STF. Sendo assim, é ilegal a apreensão e quebra de sigilo de informações de aparelho celular quando ausente decisão de quebra de sigilo das comunicações telefônicas ou telemáticas. Não tendo havido indiciamento ou denúncia do apelante ao final das investigações, não há demonstração de justa causa para a medida cautelar, pois esta deve ser comprovada previamente à própria medida judicial interventiva. É ilegal e sem coerência jurídica o argumento segundo o qual o resultado da busca e apreensão e demais medidas interventivas deve ser utilizado para justificar a própria medida interventiva. (Ap 0004116-73.2017.4.01.3400, rel. des. federal Ney Bello, em 24/09/2019.)

Habeas corpus. Suspensão de audiência. Devolução de prazo para manifestação da defesa. Acesso aos meios de prova utilizados na denúncia. Devido processo legal.

É direito subjetivo das partes conhecer todas as provas da investigação, todo material fruto de busca e apreensão, a totalidade dos depoimentos dos demais corréus, bem como os elementos de provas e mídias das colaborações premiadas, que, mencionados na denúncia, sirvam de base para a acusação apresentada pelo MPF. A defesa necessita de acesso a todos os elementos constitutivos da própria acusação, para dela se defender, a fim de evitar que a defesa seja reduzida à mera retórica vazia; para ser ampla, precisa ser efetiva durante a instrução processual e isso só é possível se ela tiver conhecimento daquilo que já conhece a acusação e foi utilizado na construção da própria imputação penal. Unânime. (HC 1016714-86.2019.4.01.0000 – PJe, rel. des. federal Ney Bello, em 25/09/2019.)

Tráfico transnacional de drogas. Cocaína. Erro de tipo. Inexistência. Teoria da cegueira deliberada.

Inexiste erro de tipo quando o agente tem plena condição de saber que a conduta a ser por ele praticada em outro país é considerada criminosa no Estado estrangeiro. Nesse caso, afigura-se clara a teoria da cegueira deliberada, em que o agente deixa de conhecer algo ou, na prática de um ato judicial ou administrativo, não se aprofunda no conhecimento exigível, imaginando que o fato de não tratar do assunto, ou o desconhecer, o protegeria. Precedente da Turma. Segundo a doutrina, essa teoria fundamenta-se na seguinte premissa: o indivíduo que, suspeitando que pode vir a praticar determinado crime, opta por não aperfeiçoar sua representação sobre a presença do tipo objetivo em um caso concreto, reflete certo grau de indiferença em face do bem jurídico tutelado pela norma penal tão elevado quanto o daquele que age com dolo eventual, daí por que pode responder criminalmente pelo delito se o tipo penal em questão admitir a punição a título de dolo eventual. Unânime. (HC 0014118-23.2017.4.01.3200, rel. des. federal Ney Bello, em 25/09/2019.)

Frustração de direito assegurado por lei trabalhista. CP, art. 203. Falsificação de documento público. CP, art. 297, § 4º. Ausência de elementos configuradores. Princípio in dubio pro reo. Aplicabilidade.

A falta de anotação da CTPS pelo empregador, em qualquer circunstância, configura falta grave contra os direitos sociais do trabalhador e é sempre juridicamente relevante em face da legislação previdenciária ou trabalhista, mas, tendo em vista a redação do § 4º e dos incisos do § 3º do art. 297 do CP, não basta essa relevância genérica e remota, senão que a conduta do empregador tenha o propósito direto de fraudar a previdência social. Precedentes. Unânime. (Ap 0000042-40.2008.4.01.3901, rel. des. federal Mônica Sifuentes, em 25/09/2019.)

Tráfico interestadual de drogas. Maconha. Competência. Justiça Federal. Homicídio de um dos réus. Policiais federais no exercício da função. Conexão probatória.

A Justiça Federal é competente, por conexão probatória, para processar e julgar réus pelo crime de tráfico interestadual de drogas quando um deles é morto por policiais federais no exercício da função, em troca de tiros, no contexto do crime principal, em revide à possibilidade de prisão. Unânime. (Ap 0038480-33.2015.4.01.3500, rel. des. federal Ney Bello, em 25/09/2019.)

Quarta Turma

Habeas corpus. Flagrante. Prisão preventiva. Moeda falsa. Reiteração criminosa durante o gozo de liberdade provisória. Ausência de filhos sob cuidados próprios. Paciente mãe de filhos menores. Garantia da ordem pública. Denegação da ordem.

Não obstante o art. 318, V, do CPP estabeleça que a prisão preventiva da mulher com filho até doze anos de idade pode ser substituída por prisão domiciliar, a reiteração criminosa e a prática de crime durante a liberdade provisória, usufruída em crime precedente, configura situação excepcionalíssima, conforme o decidido no HC 143.641/SP do STF, o que não recomenda a concessão da liberdade provisória. Unânime. (HC 1024963-26.2019.4.01.0000 – PJe, rel. des. federal Olindo Menezes, em 23/09/2019.)

Ação de desapropriação por interesse social. Embargos de terceiros. Reintegração de posse. Descabimento.

A desapropriação, ato do poder de império do Estado, não se compadece com pretensão reivindicatória sobre o bem, senão com a defesa do direito à justa indenização, pretensão que não se insere na finalidade dos embargos de terceiro, cuja função é a defesa da posse. Precedentes. Os bens desapropriados, uma vez incorporados à entidade desapropriante, não podem ser objeto de reivindicação, convertendo-se em perdas e danos qualquer ação julgada procedente. Unânime. (AI 1008683-48.2017.4.01.0000 – PJe, rel. des. federal, Cândido Ribeiro, em 23/09/2019.)

Quinta Turma

Publicação de matéria jornalística. Direito de resposta. Art. 5º da CF/1988. Inexistência de conduta lesiva à honra da pessoa jurídica. Direito de crítica. Inexistência de abuso de direito. Ausência do direito de resposta.

Nos termos do art. 5º, inciso V, da CF/1988 é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem. A liberdade de imprensa compreende, no entendimento do Supremo Tribunal Federal, os direitos de informar, de buscar a informação, de opinar e criticar, não constituindo intuito de ofender o tom de crítica eventualmente constante de matéria jornalística que expõe fatos de interesse público. Precedentes do STF. Unânime. (Ap 0018589-74.2011.4.01.3400, rel. juiz federal Emmanuel Mascena de Medeiros (convocado), em 25/09/2019.)

Responsabilidade civil objetiva. Vacina antigripal H1N1. Reação vacinal. Mielite transversa. Nexo de causalidade comprovado. Danos morais e materiais. Cabimento.

O Superior Tribunal de Justiça possui o entendimento de que o Estado tem o dever de amparar aqueles que sofreram reações adversas e efeitos colaterais provados pelo consumo das vacinas oferecidas. Comprovado que a doença acometida ao autor resultou de reação adversa à vacina para gripe H1N1, existente o nexos de causalidade. O fato de o autor ter optado por assistência particular não afasta a obrigação de ressarcimento, em razão da urgência de tratamento e da má qualidade do serviço de saúde disponibilizado pela rede pública. Precedentes. Unânime. (Ap 0011668-20.2011.4.01.3200, rel. juiz federal Emmanuel Mascena de Medeiros (convocado), em 25/09/2019.)

Sexta Turma

Concurso público. Departamento penitenciário nacional. Agente penitenciário. Surdez bilateral. Exame médico pré-admissional. Reprovação. Avaliação da compatibilidade entre as atribuições e a deficiência durante estágio probatório. Nomeação e posse. Cumprimento integral da ordem judicial. Avaliação de estágio probatório favorável à impetrante.

A parte, portadora de surdez bilateral, tem o direito a participar de concurso público para o cargo de Agente Penitenciário Federal, em vagas destinadas aos portadores de deficiência física. Conforme a jurisprudência, é ilegal o ato da Administração que exclui o candidato aprovado em concurso público, em vaga destinada aos portadores de deficiência física, em razão de supostas limitações físicas detectadas por avaliação médica, tendo em vista que, em tais casos, o exame de compatibilidade no desempenho das

atribuições do cargo e a deficiência apresentada deveria ser realizado por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório, na redação então vigente do art. 43 do Decreto 3.298/1999. Unânime. (ApReeNec 1009317-97.2015.4.01.3400 - Pje, rel. des. federal Daniel Paes Ribeiro, em 23/09/2019.)

Sétima Turma

Conselho Regional de Enfermagem. Presença de enfermeiro para supervisão de técnico e auxiliar de enfermagem. Período integral de atendimento. UTI móvel/Samu. Obrigatoriedade.

A Lei 7.498/1986 determina que as atividades desempenhadas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem sejam supervisionadas pelo enfermeiro, de forma global, no interior dos estabelecimentos de saúde, durante o horário integral de funcionamento. Assim, é exigível também no atendimento promovido nas unidades móveis, durante todo o trajeto para o estabelecimento hospitalar, a presença de um profissional enfermeiro, em cada ambulância, veículo do Samu ou UTI móvel, para executar as ações assistenciais de enfermagem e coordenar as atividades do técnico ou auxiliar de enfermagem, conforme o disposto na Portaria 356/2013 do Ministério da Saúde. Precedente da Turma. Unânime. (Ap 0001520-54.2015.4.01.3314, rel. des. federal Ângela Catão, em 24/09/2019.)

Oitava Turma

Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Base de cálculo. Inclusão da multa prevista na Lei 13.254/2016. Medida Provisória 753/2016. Condenação da União ao pagamento de honorários advocatícios. Cabimento.

Em face do princípio da causalidade, são devidos honorários advocatícios pela União à entidade municipal quando, no curso da demanda ajuizada por esta — com a finalidade de compelir o ente federal a incluir na base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios o montante relativo à multa de 100% cobrada sobre a repatriação dos recursos oriundos do exterior —, foi editada a MP 753/2016, que acrescentou o § 3º ao art. 8º da Lei 13.254/2016, acarretando a extinção do processo, sem resolução do mérito, por perda superveniente do objeto. Unânime. (Ap 0044261-20.2016.4.01.3300, rel. des. federal Marcos Augusto de Sousa, em 23/09/2019.)

ESTE SERVIÇO É ELABORADO PELO NÚCLEO DE JURISPRUDÊNCIA/DIANJ/SECAR.
COLABORAÇÃO: SEÇÃO DE APOIO À REVISTA/NUJUR/DIANJ/SECAR.

INFORMAÇÕES/SUGESTÕES

FONES: (61) 3410-3577 E 3410-3578

E-mail: bij@trf1.jus.br